POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

Processo SEI nº 1250.01.0002794/2021-72

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº 31/2021
UNIDADE DE COMPRA 1251655

Fornecimento de Bens com entrega **IMEDIATA**
Critério de Julgamento: **menor preço**
Modo de disputa: **Aberto**

Licitação com lote(s) aberto (s) à ampla concorrência e lote (s) reservado(s) à ME e EPP e equiparados para os benefícios do Decreto Estadual nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006

Objeto: aquisição de mobiliário para atender demanda da 15ª Cia PM Rv, na cidade de Teófilo Otoni/MG e da sede do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, em Belo Horizonte/MG; capas de chuva e conjunto de motociclista e instalação de grades na sede da 13ª Cia PM Rv, na cidade de Barbacena/MG a fim de atender demanda do BPMRv.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

EDITAL

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO
8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
9. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
10. DOS RECURSOS
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14. DA CONTRATAÇÃO
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
16. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
17. DO PAGAMENTO
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO DE EDITAL I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO
ANEXO DE EDITAL II – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO DE EDITAL III - MODELOS DE DECLARAÇÕES
ANEXO DE EDITAL IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. PREÂMBULO

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS/COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO, torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço, em sessão pública, por meio do site www.compras.mg.gov.br, para fornecimento de mobiliário para atender demanda da 15ª Cia PM Rv, na cidade de Teófilo Otoni/MG e sede do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, em Belo Horizonte/MG; capas de chuva e conjunto de motociclista e instalação de grades na sede da 13ª Cia PM Rv, na cidade de Barbacena/MG a fim de atender demanda do BPMRv, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e da **Lei Estadual** n°. 14.167, de 10 de Janeiro de 2002 e do **Decreto Estadual** n° 48.012 de 22 de julho de 2020.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/ite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

Este pregão será amparado pela **Lei Complementar** nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas **Leis Estaduais** nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001, nº. 20.826, de 31 de julho de 2013, pelos **Decretos Estaduais** nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº 47.437, 26 de junho de 2018, nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018, nº. 37.924, de 16 de maio de 1996, pela **Resolução SEPLAG** nº. 13, de 07 de fevereiro de 2014 e nº 93, de 28 novembro de 2018 pelas **Resoluções Conjuntas SEPLAG / SEF** n.º 3.458, de 22 de julho de 2003 e nº 8.898 de 14 de junho 2013, pela **Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG** N.º 9.576, de 6 de julho 2016, aplicando-se subsidiariamente, a **Lei Federal n° 8.666,** de 21 de Junho de 1993, e as condições estabelecidas nesse edital e seus anexos, que dele constituem parte integrante e inseparável para todos os efeitos legais.

1.1 O pregão será realizado pelo Pregoeiro 2º Ten PM João Francisco Júnior, designado por meio do Boletim Interno nº. 11, datado de 10 de abril de 2019, e Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: 2º Sgt PM Grace Paula M. Fernandes Rocha, 2º Sgt PM Warley Junio Borges da Silva e Sd PM Bruno Tibirissá de Oliveira.

1.1.1 Em caso de impossibilidade de comparecimento do pregoeiro indicado no item anterior, atuará como seu substituto o pregoeiro 2º Sgt PM Jefferson Lopes Brolhiato. designado por meio do BI Nr 11, de 10 de abril de 2019.

1.2 A sessão de pregão terá início no dia 06 maio de 2021, às 09 (nove) horas. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

1.3 A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender a demanda da 15ª Cia PM Rv, na cidade de Teófilo Otoni/MG e da sede do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, em Belo Horizonte/MG; capas de chuva e conjunto de motociclista e instalação de grades na sede da 13ª Cia PM Rv, na cidade de Barbacena/MG a fim de atender demanda do BPMRv, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras e as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Os pedidos de esclarecimentos e os registros de impugnações referentes a este

processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no site http://www.compras.mg.gov.br/.

3.1.1 Os pedidos de esclarecimento e registros de impugnação serão realizados, em caso de indisponibilidade técnica ou material do sistema oficial do Estado de Minas Gerais, alternativamente, via e-mail bpmrv.compras@gmail.com, observado o prazo previsto no item 3.1 É obrigação do autor do pedido de esclarecimento ou do registro de impugnação informar a Seção de Compras do Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) a indisponibilidade do sistema.

3.2 O pedido de esclarecimentos ou registro de impugnação pode ser feito por qualquer pessoa no Portal de Compras na página do pregão, em campo próprio (acesso via botão "Esclarecimentos/Impugnação").

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos ou registros de impugnação os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2 Podem ser inseridos arquivos anexos com informações e documentações pertinentes as solicitações.

3.2.3 Após o envio da solicitação, as informações não poderão ser mais alteradas, ficando o pedido registrado com número de entrada, tipo (esclarecimento ou impugnação), data de envio e sua situação.

3.2.4 A resposta ao pedido de esclarecimento ou ao registro de impugnação também será disponibilizada via sistema. O solicitante receberá um e-mail de notificação e a situação da solicitação alterar-se-á para "concluída".

3.3 O pregoeiro responderá no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

3.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.6 As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

3.7 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.8 As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas pela autoridade competente.

3.9 A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

3.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

4.1.1 As participações nos lotes I e IV são exclusivas a ME e EPP, a presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018;

4.1.1.1 Para fins de comprovação do porte do fornecedor deverá ser observado o disposto no item 5.6 deste edital.

4.1.1.2 Na hipótese de a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, quando os lotes forem compostos nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, a contratação do item deverá ocorrer pelo menor preço obtido.

4.1.1.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada definida nos termos do inciso I do § 2º do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, desde que idênticos os objetos, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.2 É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.3 Para fins do disposto neste edital, o enquadramento dos beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018 se dará da seguinte forma:

4.3.1 microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido nos incisos I e II do caput e § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.2 agricultor familiar, conforme definido na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9EA4A6321E1E

4.3.3 produtor rural pessoa física, conforme disposto na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.3.4 microempreendedor individual, conforme definido no § 1º do art. 18-A da Lei

Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.3.5 sociedade cooperativa, conforme definido no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

4.4 NÃO PODERÃO PARTICIPAR as empresas que:

4.4.1 Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

4.4.2 Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.4.3 Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 87, **I**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.4 Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, sancionadas com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

4.4.5 Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.4.6 Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, I, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

4.4.7 Estiverem inclusas em uma das situações previstas no art. 9° da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4.5 A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do licitante que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

4.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará, no momento de cadastramento de sua proposta, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.1.1 Alternativamente ao campo disposto no item 4.6.1, que, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e simplificado de que trata a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e o artigo 15 da Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013, registra que possui restrição no(s) documento(s) de regularidade fiscal, com o compromisso de que irá promover a sua regularização caso venha a formular o lance vencedor, cumprindo plenamente os demais requisitos de habilitação, conforme determina o inciso XI do art. 9º da Lei Estadual nº 14.167/2002.

4.6.2 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9EA4A6321E1E

4.7 Além das declarações prestadas via sistema, o licitante deverá anexar, juntamente com a documentação de habilitação, as seguintes declarações constantes do anexo I do Edital:

4.7.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de

2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.7.2 que está ciente das condições contidas no Edital e seus anexos;

4.7.3 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXI, da Constituição Federal;

4.7.4 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos I e IV do art. 1º e no inciso I do art. 5º da Constituição Federal;

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico o fornecedor deverá credenciar-se, nos termos do Decreto Estadual nº 47.524, de 6 de novembro de 2018 e Resolução SEPLAG nº 93, de 28 de novembro de 2018, por meio do site **www.compras.mg.gov.br**, na opção **Cadastro de Fornecedores**, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1 Cada fornecedor deverá credenciar, pelo menos, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAGEF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4 O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4.1 O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena da aplicação de penalidades.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

5.5 Informações complementares a respeito do cadastramento serão obtidas no *site* www.compras.mg.gov.br ou pela Central de Atendimento aos Fornecedores, via *e-mail*: cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br, com horário de atendimento de

Segunda-feira à Sexta-feira das 08:00h às 16:00h.

5.6 O fornecedor enquadrado dentre aqueles listados no subitem 5.3 que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no Decreto Estadual nº.47.437, de 2018 e pela Resolução Conjunta SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016, deverá comprovar a condição de beneficiário no momento do seu credenciamento ou quando da atualização de seus dados cadastrais no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, desde que ocorram em momento anterior ao cadastramento da proposta comercial.

5.6.1 Não havendo comprovação, no CAGEF, da condição de beneficiário até o momento do registro de proposta, o fornecedor não fará jus aos benefícios listados no Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo CAGEF, cuja consulta é pública. Nesse caso, os licitantes assinalarão, em campo próprio no sistema, a opção por utilizar a documentação registrada no CAGEF, não sendo necessário o envio dos documentos que estiverem vigentes.

6.4 Os documentos que constarem vencidos no CAGEF e os demais documentos exigidos para a habilitação, que não constem do CAGEF, deverão ser anexados em até 5 (cinco) arquivos de 20 Mb cada.

6.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9EA4A6321E1E

6.8 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de

negociação e julgamento da proposta.

6.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.10 O prazo de validade da proposta será de sessenta dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital e seus anexos, podendo substituí-la ou retirá-la até a abertura da sessão.

6.11 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.11.1 valor unitário, valor total de cada item e o valor global do lote;

6.11.2 Marca;

6.11.3 Modelo;

6.11.4 Anexar em PDF arquivo contendo especificações do objeto, bem como outras informações pertinentes;

6.11.5 Devem ser anexadas informações para a avaliação da proposta inicial constante de folder, catálogo, ficha para todos os itens do lote.

6.11.6. Conforme alerta durante o cadastramento da proposta, não é permitido vincular arquivo(s) que contenha(m) qualquer tipo de identificação do fornecedor.

6.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.13 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

6.13.1 Deverá ser apresentada planilha que expresse a composição de todos os custos unitários dos itens envolvidos em cada lote do presente certame.

6.13.2 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.14 Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais que forem isentos do ICMS, conforme dispõe o Decreto nº 43.080, de 2002 e no Decreto Nº 48.008 de 15 de julho de 2020, deverão informar na proposta, conforme anexo presente no Portal de Compras, os valores com e sem ICMS que serão classificados conforme itens abaixo.

6.14.1 Os fornecedores mineiros deverão informar nas propostas enviadas, pelo sistema eletrônico, as informações relativas ao produto e ao preço resultante da dedução do ICMS, conforme Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução conjunta SEPLAG/SEF nº 4.670, de 5 de junho de 2014.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

6.14.2 A classificação das propostas, etapa de lances, o julgamento dos preços e a homologação serão realizados a partir dos preços dos quais foram deduzidos os valores relativos ao ICMS.

6.14.3 Os fornecedores mineiros não optantes pelo Simples Nacional farão suas propostas conforme as disposições contidas nos subitens 6.14.1. e 6.14.2.

6.14.4 O disposto nos subitens 6.14.1 e 6.14.2. não se aplica aos contribuintes mineiros optantes pelo regime do Simples Nacional.

6.14.5 Os fornecedores mineiros de que trata o subitem 6.14.4 deverão anexar às suas propostas comerciais a ficha de inscrição estadual, na qual conste a opção pelo Simples Nacional, podendo o pregoeiro, na sua falta, consultar a opção por este regime através do site: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/.

6.14.6 O fornecedor mineiro isento de ICMS, caso seja vencedor, deverá enviar, quando solicitado pelo Pregoeiro, via chat, após a negociação, sua proposta comercial assinada atualizada com os valores finais ofertados durante a sessão deste Pregão, informando na proposta, além do preço resultante da dedução do ICMS, o preço com ICMS.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, preservado o sigilo do licitante, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 A análise da proposta que trata o item anterior é uma análise prévia, e não poderá implicar quebra de sigilo do fornecedor, bem como não exime a Administração da verificação de sua conformidade com todas as especificações contidas neste edital e seus anexos, quando da fase de aceitabilidade da proposta do licitante detentor do menor preço para cada lote.

7.2.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3.1 Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes, bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

7.3.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente

por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total para cada lote.

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 1,00 para cada lote.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da etapa competitiva.

7.10 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive em lances intermediários.

7.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.12 Encerrada a fase competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 7.9, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico, para o pregoeiro, persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 Do empate ficto

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

7.18.1 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação junto ao CAGEF do porte da entidade empresarial. O sistema identificará, em coluna própria, as

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.437/2018.

7.18.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2.1 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.2.2 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.2.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19 Do empate real

7.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.19.2.1 no país;

7.19.2.2 por empresas brasileiras;

7.19.2.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.19.3 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

7.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, via chat, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação

em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.20.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.22. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.22.1 O critério de julgamento será o de menor preço por lote, apurado de acordo com o Anexo I - Proposta Comercial.

7.22.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 48.012/2020.

7.22.2.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, para todos os fins aqui dispostos, que não atender às exigências fixadas neste Edital, contenha vícios insanáveis, manifesta ilegalidade ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

7.22.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.22.2.2.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.22.2.2.2 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.22.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.22.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

7.22.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.22.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.22.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.22.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.22.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.22.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.22.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço global nem dos unitários.

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobre tudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, puder ser verificada apenas pela análise física e material do produto, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e nas condições previstas no Termo de Referência.

8.1.1 A amostra deverá ser apresentada na Seção de Compras do CPRv, situada à Av. Tereza Cristina, nº 3920, Gameleira, Belo Horizonte/MG – Predio I, 2º Pavimento, local onde a amostra será avaliada.

8.2 Por meio do Portal de Compras ou e-mail, será divulgado o horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

9. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor

da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CAGEF;

b) CADIN – Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais acessível pelo site: http://consultapublica.fazenda.mg.gov.br/ConsultaPublicaCADIN/consultaSituacaoPublica.do

c) CAFIMP – Cadastro de Fornecedores Impedidos acessível pelo site https://www.fornecedores2.mg.gov.br/portalcompras/fornecedoresimpedidoscon.do;

d) CEIS e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, da Controladoria-Geral da União;

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça;

f) Lista de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União, por meio do link de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica.(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

g) A consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA também deverá ser realizada em nome dos sócios majoritários da empresa, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

h) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Ministério da Economia

https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf

i) Lista de Inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9EA4A6321E1E

9.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do CAGEF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto no Decreto nº 47.524/2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista neste Edital mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no CAGEF até (2) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2.1 Caso as comprovações constantes do CAGEF vençam entre a data de envio da documentação concomitante ao cadastro da proposta e o momento da verificação da habilitação, deverá ser solicitado pelo pregoeiro ao licitante o envio da documentação atualizada, por meio de documentação complementar via sistema.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 48.012/20.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 A apresentação de documentos físicos originais somente será exigida se houver dúvida quanto à integridade do arquivo digitalizado, ou a critério do Pregoeiro.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

9.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.7.1 Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais constantes no Anexo I - Proposta Comercial e das declarações

constantes no Anexo I - Modelos de Declarações.

9.7.1.1 Se for o caso, apresentar procuração, com firma reconhecida, conferindo poderes ao(s) responsável(is) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

9.7.2 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

9.7.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

9.7.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.7.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

9.7.6 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.7.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda -CNPJ;

9.8.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.8.3 Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual sede do licitante, Municipal e perante a Fazenda Estadual de MG;

9.8.3.1 A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

9.8.3.2 Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais deverá comprovar a inexistência de débitos relativos a tributos estaduais em Minas Gerais por meio de Certidão de Débito Tributário – CDT, que poderá ser emitida pelo site www.fazenda.mg.gov.br.

9.8.4 Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

9.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VI-A da Consolidação das

Leis do Trabalho;

9.8.6 A comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

9.8.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.9.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses;

9.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.10.1 Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, vedado o auto atestado, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

9.10.2 Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, que deverão conter:

9.10.2.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone).

9.10.2.2 Local e data de emissão.

9.10.2.3 Nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

9.10.2.4 Período da execução da atividade.

9.10.3 Para atendimento do quantitativo indicado nos subitens do item 9.10.1, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

9.10.3.1 O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

A- Estações de Trabalho e Mesas

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

Laudo técnico emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou médico do trabalho, habilitado pelo ministério do trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho

de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, preferencialmente certificado pela associação brasileira de ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a norma regulamentadora NR-17 (ergonomia); certificado de conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13966/2008 para estação de trabalho sem painel divisório e ABNT 13964/2003 e 13967/2011 para as estações de trabalho compostas por mesa de trabalho e painéis divisórios; comprovação de madeira utilizada (FSC/CERFLOR) em nome do fabricante da madeira utilizada na fabricação do mobiliário; certificado de regularidade no cadastro técnico federal do instituto brasileiro do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis – IBAMA – para atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras dos recursos ambientais em nome do fabricante; laudo de ensaio (emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) em nome do fabricante, comprovando atendimento aos requisitos da norma NBR 8094:1983 (resistência à corrosão e envelhecimento acelerado por exposição à névoa salina neutra), o período de exposição de no mínimo 240 horas sem que o material metálico revestido sofra alteração; laudo de ensaio (emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) em nome do licitante ou fabricante do mobiliário, comprovando atendimento aos requisitos da norma NBR 8095:2015 (resistência à corrosão por exposição à atmosfera úmida e saturada) com avaliação na NBR ISO 4628-3/2015 e NBR 5841/2015, o período de exposição de no mínimo 240 horas sem que o material metálico revestido sofra alteração; laudo de ensaio (emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO) em nome do licitante ou fabricante do mobiliário, comprovando atendimento aos requisitos da norma NBR 8096:1983 (resistência à corrosão por exposição a dióxido de enxofre) com o período de exposição de no mínimo 240 horas sem que o material metálico revestido sofra alteração;

B- Cadeira Interlocutor

Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela CGCRE/INMETRO, comprovando as características da espumas injetadas (moldadas). 02- Certificado de conformidade de acordo com ensaios da NBR 13962:2018-Versão Corrigida ; 03- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, em plena conformidade com os requisitos acreditado pela CGCRE/INMETRO, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 300 horas, com avaliação de corrosão ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015. 04 - evidência de tinta isenta de metais pesados ou em concentração inferiores às preconizadas, em conformidade com norma nm 300-3 versão corrigida de 2011 para o ensaio de migração de metais pesados, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO para ISO/IEC 17025:2005 e para a nm300-3. 05 - relatório de ensaio emitido por laboratório de referência evidenciando que a

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9EA4A6321E1E

concentração de gases derivados da combustão de peça plástica que represente o material empregado na confecção do produto (polímero), apresente concentração máxima para os gases (teste conforme nes 713/2006): 06 - a licitante deverá comprovar que a fabricante do produto ofertado é ambientalmente certificada por entidade credenciada pelo FSC ou CERFLOR sendo esta comprovação materializada mediante apresentação de certificado dentro da validade. Laudos das espumas com seus respectivos valores, como critério mínimo de qualidade: resistência média ao rasgamento entre 650 e 700 n/m - método utilizado: ABNT NBR 8516:2015; densidade média entre 50 e 55 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537:2015; resiliência média de, no mínimo, 52% - método utilizado: ABNT NBR 8619:2015; deformação permanente média à compressão a 50% entre 3% e 5% - método utilizado ABNT NBR 8797:2017; deformação permanente média à compressão a 75% entre 4% e 6% - método utilizado ABNT NBR 8797:2017; deformação permanente média à compressão a 90% entre 6% e 8% - método utilizado ABNT NBR 8797:2017; isenta de clorofluorcarbono

C- Armários

A empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar juntamente com a proposta, certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13961:2010 – Móveis para Escritório – Armários e Gaveteiros. Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais dos armários e gaveteiros para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Este certificado deverá ser emitido por um OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.

D- Armários para vestiário/Roupeiro e cama beliche

- NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina com no mínimo de 240hs;
- NBR 8095:2015 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição câmara úmida saturada com no mínimo de 240hs;
- NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre com no mínimo de 240hs;
- NBR 10443:2008 - Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas
- NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da aderência
- NBR 5841:2015 - Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas
- NBR ISO 4628:2015 - Tintas e vernizes — Avaliação da degradação de revestimento — Designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9EA4A6321E1E

na aparência - Parte 3: Avaliação do grau de enferrujamento - ASTM D3363:2005 - Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis

9.10.4 Para o Lote 3, ainda deverá apresentar:

O Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho “CA”

Relatórios dos ensaios (tecido)

Análise Qualitativa e Quantitativa do conteúdo fibroso – NBR 13535/95 e NBR 11914/77 (1992)

Pressão hidrostática-coluna de água NBR 12999/93

Rasgamento (tira simples) – ASTM –D-2261/07

Rasgamento (Trapezoidal) – ASTM – D587/08

Resistência à abrasão (Martindale) – ASTM-D-4966/98(2007)

Ruptura e alongamento em tecidos (tiras) - NBR 11912/01

Solidez da cor à lavagem- A1M - NBR ISO 105-C06/10

Laudo da faixa refletiva, atestando atender as exigências mínimas da NBR 15292:2013. Esse laudo poderá ser aceito emitido em nome do fabricante da faixa refletiva.

9.11 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

9.11.1 O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá utilizá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

9.11.1.1 Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

9.11.2 Os documentos exigidos para habilitação serão apresentados no momento do cadastramento da proposta, conforme instruções do Portal de Compras http://www.compras.mg.gov.br/, e serão analisados após a classificação das propostas.

9.11.2.1 Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9EA4A6321E1E

9.11.3 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão conter, de forma clara

e visível, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

9.11.3.1 Se o fornecedor figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.11.3.2 Se o fornecedor figurar como filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial;

9.11.3.3 Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

9.11.3.4 Em qualquer dos casos, atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.11.4 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor, sujeitando-o, eventualmente, às punições legais cabíveis.

9.11.5 Aos beneficiários listados no item 5.3 será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação fiscal e/ou trabalhista, contado a partir da divulgação da análise dos documentos de habilitação do licitante melhor classificado, conforme disposto no inciso I, do § 2º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

9.11.5.1 A não regularização da documentação no prazo deste item implicará a inabilitação do licitante vencedor, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.5.2 Se houver a necessidade de abertura do prazo para o beneficiário regularizar sua documentação fiscal e/ou trabalhista, o pregoeiro deverá suspender a sessão de pregão para o lote específico e registrar no "*chat*" que todos os presentes ficam, desde logo, intimados a comparecer no dia e horário informados no site www.compras.mg.gov.br para a retomada da sessão de pregão do lote em referência.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9EA4A6321E1E

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2 2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4 A apresentação de documentos complementares, em caso de indisponibilidade ou inviabilidade técnica ou material da via eletrônica, devidamente identificados, relativos aos recursos interpostos ou contrarrazões, se houver, será efetuada mediante envio de documento protocolizado junto a Seção de Compras do CPRv - Av. Tereza Cristina, nº 3920, Gameleira, Belo Horizonte/MG, no horário de 09h00min (nove horas) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos), exceto as quartas feiras, cujo horário será de 09h00min (nove horas) às 12h30min (doze horas e trinta minutos), em envelopes separados, lacrados, rubricados, marcados como restritos e identificados com os dados da empresa licitante e do processo licitatório (nº. do processo e lote), observado o prazo previsto no item 10.1.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.1 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.2 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.1.3 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CAGEF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar2id=9FA4A6321E1E

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão

registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no site www.compras.mg.gov.br.

12.2 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.3 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, nas seguintes dotações:

1251.06.181.034.4057.0001.3.3.90.30.01.0.73.1,
1251.06.181.034.4057.0001.4.4.90.52.14.0.73.1,
1251.06.181.034.4057.0001.3.3.90.39.22.0.73.1,

bem como nas demais dotações e fontes de recursos previstas no PARO do respectivo exercício financeiro, correspondentes ao objeto licitado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo II - Contrato, de acordo com o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.1.1 O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

14.1.1.1 Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

14.1.1.2 Dúvidas com relação ao cadastro no SEI podem ser encaminhadas para o e-mail atendimentosei@planejamento.mg.gov.br.

14.1.1.3 A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/assinaturaeletronica/validar?id=9FAAM23EE5E

14.1.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

14.1.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no momento de assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.1.3.1 Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 48, §2º do Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020.

14.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, que se dará através do sistema do Portal de Compras - http://www.compras.mg.gov.br/.

14.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

16. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia financeira da execução para o presente certame.

17. DO PAGAMENTO

17.1 Para os Órgãos/Entidades da Administração Direta ou Indireta do Estado de Minas Gerais, o pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

17.1.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE, após a execução do objeto, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório da execução do objeto do período a que o pagamento se referir, bem como, demais documentos necessários para a efetiva comprovação da execução do objeto, se houver.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

17.1.2 A Administração recebera o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) juntamente com o objeto e deverá realizar a verificação da validade da assinatura digital e a autenticidade do arquivo digital da NF-e (o destinatário tem à disposição o aplicativo

“visualizador”, desenvolvido pela Receita Federal do Brasil) e a concessão da Autorização de Uso da NF-e, mediante consulta eletrônica à Secretaria da Fazenda o Portal Nacional da NF-e.

17.1.3 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

17.1.4 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE.

17.1.5 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

17.2 A CONTRATADA deve garantir a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

17.3 Eventuais situações de irregularidades fiscal ou trabalhista da CONTRATADA não impedem o pagamento, se o objeto tiver sido executado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e à rescisão contratual.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) dos quais o licitante tenha participado e cometido a infração;

18.1.3 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.1.4 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

18.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

18.2 A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3, 17.1.4,17.1.5.

18.3 A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos ao infrator e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

18.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução

contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

18.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.5.1 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

18.6 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

18.7 As sanções relacionadas nos itens 17.1.3 a 17.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual –CAFIMP e no CAGEF.

18.8 As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

18.8.1 Retardarem a execução do objeto;

18.8.2 Comportar-se de modo inidôneo;

18.8.2.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.8.3 Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.9 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 23 de junho de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

19.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

19.3 O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto da contratação.

19.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.5 O pregoeiro, no julgamento das propostas e da habilitação, poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5.1 Os órgãos e entidades contratantes pertencentes ao Poder Executivo Estadual, dependentes de recursos do Tesouro Estadual, deverão observar o disposto na Resolução SEPLAG nº 13, de 2014.

19.6 A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.7 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

19.8 Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Edital de Licitação e seus anexos no site www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2020.

João Francisco Júnior, 2° Ten PM - Pregoeiro - BPMRv/CPRv

Pedro Henrique Alves Barreiros, 1º Ten PM - Chefe da Seção de Compras - CPRv

Renata Gonçalves Quintão - Assessora Jurídica - OAB/MG 80.932

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

Paulo Roberto Teixeira Junior, Ten Cel PM - Ordenador de Despesas do CPRv

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	SOLICITANTE	NÚMERO DA UNIDADE DE ÓRGÃO DE COMPRAS
13/04/2020	PMMG/CPRv	1251655

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA OU DIRETORIA
Nome: 1º Ten PM Pedro Henrique Alves Barreiros **Email:**bpmrv.compras@gmail.com **Ramal para contato:** (31) 2123-1905	Seção de Compras do CPRv

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto o Pregão para aquisição de mobiliário para atender demanda da 15ª Cia PM Rv, na cidade de Teófilo Otoni/MG e da sede do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, em Belo Horizonte/MG; capas de chuva e conjunto de motociclista e instalação de grades na sede da 13ª Cia PM Rv, na cidade de Barbacena/MG a fim de atender demanda do BPMRv, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

LOTE 01 - MOBILIÁRIO PARA A 15ª Cia PM Rv, de Teófilo Otoni/MG.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UN AQUIS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
1	1	1440101	02	unidade	**MESA RETA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura,

Documento assinado. Verifique a autenticidade em: https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A632[illegible]

					colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e buchas metálicas com rosca auto travante, internamente com rosca métrica M6 para receber parafusos de ficação da estrutura. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Uma calha para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e um divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e decida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14formato “U” medindo 480x43x15mm. Todas as peças deverão receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	2	**001789295**	20	unidade	**MESA EM “L” DIMENSÕES: 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM (LXPXLXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e buchas metálicas com rosca auto travante, internamente com rosca métrica M6 para receber parafusos de ficação da estrutura. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Duas calhas para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e um divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

					deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14formato “U” medindo 480x43x15mm. Uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura medindo 80x80x715mm com tampa interna sacável em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Tampa sacável deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. Regulador de altura M8x25 sextavado. Todas as peças deverão receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	3	**1789775**	02	unidade	**MESA EM “L” PENINSULAR. DIMENSÕES: 1650 X 600 X 1650 X 850 X 740 MM (LXPXLXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e buchas metálicas com rosca auto travante, internamente com rosca métrica M6 para receber parafusos de ficação da estrutura. Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Duas calhas para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 de espessura, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ e um divisor de cabos. Dois pés laterais em aço, cada pé composto de: Duas colunas verticais em chapa de aço #18 medindo 668,5x62x40, R20 na parte externa da coluna. Uma pata inferior estampada em chapa de aço #16 medindo 580x73x25 mm com suporte para sapatas niveladoras com rosca M8. Entre as colunas verticais deverá haver duas tampas sacáveis em aço chapa #20, medindo 635x118x20mm. Ambas tampas sacáveis deverão proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. A parte superior da estrutura será em chapa de aço #14formato “U” medindo 480x43x15mm. Uma coluna de canto sextavada em chapa de aço fino frio 1.2mm de espessura medindo 80x80x715mm com tampa interna sacável em aço chapa #22 medindo 550x61x20mm com sistema de fixação com suporte de cremalheiras. Tampa sacável deverá proporcionar na parte inferior e superior passagem para subida e descida de cabos. Regulador de altura M8x25 sextavado. Todas as peças deverão receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrotástico epóxi. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

1	4	**1802488**	06	Unidade	**PAINÉIS DIVISORES SUSPENSOS FRONTAIS PARA MESAS DE TRABALHO. DIMENSÕES: 1400 X 450 MM (LXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Confeccionados em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento em fita de PVC de 2 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Fixação as mesas através de cantoneiras em chapa de aço e buchas metálicas com rosca auto travante, internamente com rosca métrica M6 para receber parafusos de ficação da estrutura. Todas as peças deverão receber tratamento de fostização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Período mínimo de garantia seja de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	5	**001792440**	24	unidade	**GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM 3 GAVETAS. DIMENSÕES: 300 X 470 X 580 (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDF/MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo: constituído em MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 2mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. Com 04 rodízios. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	6	**1789724**	08	unidade	**ARMÁRIO BAIXO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas baixas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 prateleira regulável, constituído em MDP de 18 mm

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

					de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	7	**001789694**	13	unidade	**ARMÁRIO ALTO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1640 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas altas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 03 prateleiras reguláveis, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	8	**001802496**	02	unidade	**ARMÁRIO EXTRA ALTO. DIMENSÕES: 600 X 470 X 2100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas extra altas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 prateleira fixa estrutural, e 04 prateleiras reguláveis, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base:

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A632C61E

					Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	9	**001792784**	10	Unidade	**ARMÁRIO EXTRA ALTO. DIMENSÕES: 800 X 470 X 2100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas extra altas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 prateleira fixa estrutural, e 04 prateleiras reguláveis, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	10	**001802593**	04	unidade	**ARMÁRIO EXTRA ALTO. DIMENSÕES: 900 X 470 X 2100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas extra altas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 prateleira fixa estrutural, e 04 prateleiras reguláveis, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

					em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. a de fabricação. O período mínimo de garantia seja de 05 anos.
1	11	**001802518**	03	unidade	**ARMÁRIO MÉDIO ESTANTE. DIMENSÕES: 800 X 470 X 1060 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Internamente com 02 prateleiras reguláveis, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	12	**001802526**	05	unidade	**ARMÁRIO EXTRA ALTO ESTANTE. DIMENSÕES: 900 X 470 X 2100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Internamente com 01 prateleira fixa estrutural, e 04 prateleiras reguláveis, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	13	**001802585**	01	unidade	**ARMÁRIO EXTRA ALTO ESTANTE. DIMENSÕES: 900 X 600 X 2100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura,

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

					colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Internamente com 01 prateleira fixa estrutural, e 04 prateleiras reguláveis, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	14	**001802593**	02	unidade	**ARMÁRIO SUPER ALTO. DIMENSÕES: 900 X 475 X 2100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas extra altas de giro com abertura de 270°. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 prateleira fixa estrutural, e 04 prateleiras reguláveis, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	15	**001802615**	03	unidade	**ARMÁRIO SUPER ALTO. DIMENSÕES: 800 X 600 X 2100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A632E4E

					menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas extra altas de giro com abertura de 270°. Fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 prateleira fixa estrutural, e 04 prateleiras reguláveis, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	16	**001802674**	01	unidade	**ARMÁRIO DUPLO COM 04 PORTAS. DIMENSÕES: 1600 X 470 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas baixas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 02 prateleiraS reguláveIS, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A632AE1E

					epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	17	**001802682**	02	Unidade	**ARMÁRIO DUPLO COM 04 PORTAS. DIMENSÕES: 1200 X 470 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas baixas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 02 prateleiraS reguláveIS, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	18	**001789589**	02	Unidade	**ARMÁRIO CREDENZA COM VÃO PARA FRIGOBAR. DIMENSÕES: 1300 X 600 X 1060 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para Menos). Tampo: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Com 01 prateleira regulável constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Vao lateral para acondicionar frigobar com até 120 litros. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E15

					EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	19	**001803042**	01	Unidade	**ARMÁRIO CREDENZA PARA BANCADA COM GAVETEIRO. DIMENSÕES: 1500 X 500 X 800 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Travessas, corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas baixas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 prateleira regulável, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Um gaveteiro pedestal com 04 gavetas medindo 400x470x680mm Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melaminico madeirado (cor a definir) com bordas retas. Corpo: constituído em MDP de 18 mm de espessura, com bordas semi chanfradas com acabamento em resina poliurtanica na cor preto. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em lamina natural de madeira (cor a definir) com bordas retas. Fechadura com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	20	**001802690**	01	Unidade	**ARMÁRIO SUSPENSO PARA MICROONDAS. DIMENSÕES: 1500 X 400 X 900 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas baixas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 02 prateleiras reguláveis, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Vão lateral com base sobressaindo a largura para melhor apoio do equipamento, dotadas com 01 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto, na sua parte inferior. Ficado a parede através de buchas e parafusos autotravante em 8 pontos. Período

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

					mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	21	**001803107**	04	Unidade	**ARMÁRIO MÉDIO PARA BANCADA. DIMENSÕES: 900 X 500 X 500 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Travessas, corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas baixas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 prateleira regulável, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	22	**001805568**	01	Unidade	**ARMÁRIO CREDENZA PARA ACONDICIONAR GARRAFAS E ACESSÓRIOS MILITARES. DIMENSÕES: 2300 X 600 X 2100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo, divisórias e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Quatro Portas baixas de giro com abertura de 110. Fechadura com travamento superior. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com prateleiras fixas estrutural, e prateleiras reguláveis formando nichos superiores, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dois gaveteiros pedestais com 04 gavetas medindo 400x470x680mm. Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melaminico madeirado (cor a definir) com bordas retas. Corpo: constituído em MDP de 18 mm de espessura, com bordas semi chanfradas com acabamento em resina poliurtanica na cor preto. Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em lamina natural de madeira (cor a definir) com bordas retas. Fechadura com fechamento simultâneo das 04 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A632...

					epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	23	**001803301**	01	Unidade	**ARMÁRIO PARA CARREGAMENTO DE RÁDIOS. DIMENSÕES: 1000 X 600 X 2100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas suspensas de giro com abertura de 110°. Fechadura com travamento superior Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com 01 prateleira regulável, e 02 prateleiras fixas, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Prateleiras fixas com calhas para passagem de fiação, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, em chapa de aço #16 de espessura, com nove pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas). Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	24	**001803425**	01	Unidade	**ARMÁRIO CREDENZA EXTRA ALTO PARA ACONDICIONAMENTOS DE COLETES. DIMENSÕES: 1900 X 600 X 2100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo: constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo, divisórias e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Quatro Portas super altas de giro com abertura de 110. Fechadura com travamento superior. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento. Internamente com prateleiras fixas estrutural, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. 3 tubos cabideiros em todo

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

					comprimento interno, com tudo de aço SAE 1020, com 2” de diâmetro, pintado parte superior para acomodar dispositivos militares. Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 60x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. a de fabricação. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	25	**001804758**	01	Unidade	**PAINEL DE TV. DIMENSÕES 1000 X 2350 X 100MM.** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para Menos). Composto por placas em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Reengrosso lateral e prateleira fixa para teclado em MDP de 25 mm de espessura, fixadas internamente com buchas metálicas e parafusos com rosca métrica, cantoneiras de fixação em chapa SAE 1020 de 2 mm de espessura estruturando todo o painel, fixação na parede através de madeira maciça em sistema de cunhas, com angulatura de 45°, fixada à parede através de buchas e parafusos autotravantes com rosca chipbord. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	26	**001804740**	02	Unidade	**ARMÁRIO EXECUTIVO COM 04 PORTAS DE ABRIR. DIMENSÕES: 2000 X 470 X 740 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para Menos). Armário baixo executivo com 04 portas 2000x470x740mm, composto por: 02 módulos, medindo 1000x470x715mm, Corpo: Formado por laterais, fundo e fundo base, executado em MDP de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado madeirado (cor a definir) baixa pressão em ambos os lados, com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Portas baixas de giro em MDP de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado baixa pressão em ambos os lados, com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de até 110º. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 130 mm de comprimento, e fechadura frontal escamoteável de comando único. Internamente com uma prateleira regulável formando dois vãos, em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor madeirado baixa pressão em ambos os lados, com bordas em PVC extrudado na mesma cor do laminado. Base: Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi na cor alumínio pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. 01 – Sobretampo em MDP de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão (cor a definir) com borda retas em pvc extrudado com 3mm de espessura e raios de curvatura superior e inferior de 2,5mm. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	27	001790943	02	unidade	**ARMÁRIO CREDENZA APOIO EXECUTIVO. DIMENSÕES: 1800 X 450 X 715 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para Menos). Armário de Apoio lateral com 02 portas de correr com

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

					prateleira interna e 04 gavetas laterais medindo 1800x450x715mm. Tampo: constituído em MDP (madeirado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro. Corpo e portas: constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Portas de correr com fechadura com travamento superior Puxadores embutidos cromados. Internamente com 01 prateleira regulável, constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas em PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Com quatro gavetas, confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF/MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores embutidos na parte superior das gavetas. Acabamento das bordas em fita de PVC colada a quente pelo sistema holt-melt. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis. Dotado de uma tampa basculante com abertura ascendente para fácil manuseio e acesso ao espelho de tomadas, confeccionada em MDF com 25mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta pulbr/ 30 ou similar com acabamento goffrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco, borda frontal semi-chanfrada com o mesmo acabamento das faces, sistema de abertura composto de bucha dobradiça diâmetro 1/2x16mm encaixada na tampa basculante e dobradiça em aço chapa #14 medindo 30x65x24mm com sistema de apoio para tampa basculante fixada ao tampo central através de parafusos especiais para madeira. Uma caixa de tamadas em aço chapa #20 medindo 400x240x140mm com espelho de tomadas em aço chapa #20 medindo 418x98mm cada, com 4 pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e três pontos para instalação de tomadas tipo RJ Base: Rodapé em tubo de aço seção retangular de 30x30mm com espessura de 1,5mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e sapatas tipo roseta em nylon injetado. Período mínimo de garantia de 05 anos**.** MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.
1	28	001791133	02	unidade	**GABINETE EXECUTIVO. DIMENSÕES: 2000 X 1000 X 765 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 10% nas medidas para mais ou para menos). Mesa retangular, medindo 2000x1000x765mm com tampo inferior com bordas semi chanfradas em MDF 25mm de espessura com acabamento em resina poliurtanica na cor preto e sobretampo em MDP de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melaminico madeirado (cor a definir) com bordas retas, bivar central em MDF 18mm de espessura com acabamento em resina poliurtanica na cor preto. Dotado de uma tampa basculante com abertura ascendente para fácil manuseio e acesso ao

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

					espelho de tomadas, confeccionada em MDF com 25mm de espessura pintado em ambas as faces com tinta pulbr/ 30 ou similar com acabamento goffrato ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco, borda frontal semi-chanfrada com o mesmo acabamento das faces, sistema de abertura composto de bucha dobradiça diâmetro 1/2x16mm encaixada na tampa basculante e dobradiça em aço chapa #14 medindo 30x65x24mm com sistema de apoio para tampa basculante fixada ao tampo central através de parafusos especiais para madeira. Uma caixa de tomadas em aço chapa #20 medindo 400x240x140mm com espelho de tomadas em aço chapa #20 medindo 418x98mm cada, com 4 pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e três pontos para instalação de tomadas tipo RJ. Estruturada através de painel frontal arqueado em chapa de aço #16 e 02 colunas de sustentação elípticas em aço, chapa #14, com passagem de fiação interna, fosfatizado através de 09 banhos de imersão e pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, fixadas ao tampo com bucha zamack (liga de metal não ferroso) através de 04 pontos na estrutura, com reguladores de nível. Período mínimo de garantia de 05 anos. MOBILIÁRIO NA COR: MADEIRADO ITAPUÃ OU EQUIVALENTE SUPERIOR.

LOTE 02 – CADEIRAS, LONGARINA, SOFÁ, CAMA BELICHE E ROUPEIROS PARA VESTIÁRIOS.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UN AQUIS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
2	1	645389	07	unidade	**CADEIRA MULTIFUNCIONAL EMPILHÁVEL** Cadeira empilhável, com assento e encosto disposto de maneira independente, bipartido, injetados em termoplástico copolímero polipropileno tendo o encosto, no mínimo, oitocentos respiradores permeando o espaldar possibilitando desse modo a perspiração. Na região de junção do encosto com o assento, o espaldar apresenta um sulco em formato retangular ou similar, com medidas mínimas 350 mm de lado por 80 mm de altura. Este sulco, aliado à escolha do material termoplástico, proporciona uma flexibilidade no encosto que é de suma importância para o fator conforto do usuário. Dimensões mínimas do encosto de 440 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar e extensão vertical do encosto mínima de 260 mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal de, no mínimo, 440 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento apresenta, no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 440 mm. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0 mm. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, tendo a

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

					base da cadeira em formato de “V” invertido: tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4 mm. O tubo passa por um processo de estampagem que afere um vinco em formato aproximado de “V”, que implica em melhor acabamento e melhora no desempenho mecânico do produto. Nas terminações de tais pernas são utilizadas duas sapatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito do aço com o piso. Tais sapatas apresentam projeção em relação ao tubo para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto em função do empilhamento com outras cadeiras do mesmo modelo. Trravessa tubular de sustentação do assento e encosto, em tubo de aço carbono de seção oblonga ou elíptica ou semi oblonga ou comprovadamente similar tecnicamente, com dimensões mínimas de 40 x 20 x 1,5 mm, fundida às bases em formato de “V” por sistemas de fusão dos tipos Metal Inert Gas ou Eletrofusão. Dois suportes paralelos dispostos em ”L” para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Cor preta
2	2	1791222	06	unidade	**CADEIRA PARA INTERLOCUÇÃO** Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de termoplástico copolímero, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3 mm. Aspectos dimensionais do assento: Assento: largura variando de 430 à 500 mm, no sentido da parte posterior para a borda frontal, sendo tais medidas aferidas desprezando-se os raios de curvatura dos cantos da peça, ou seja, às tangentes destes raios. Profundidade de superfície mínima, ao longo do eixo de simetria longitudinal, de 460 mm, espessura média predominante da espuma de: 30 mm, no mínimo. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Encosto do tipo espaldar baixo, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, sendo a maior parte de sua área útil (frontal) com textura, para melhorar a aderência das costas do usuário com o encosto do móvel, promovendo melhor fator conforto em função da melhor estabilidade proporcionada por essa característica. Tal textura mescla-se com uma faixa lisa na parte mediana do encosto, no sentido transversal. Possui respiradores que melhoram a troca térmica do usuário com o ambiente (perspiração). O encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formados à partir do prolongamento dos tubos da estrutura e é provido de conformação no formato de apoios de braço, injetados à partir da própria matriz de produção, de modo a formar dois alojamento cilíndricos para os tubos da estrutura fixa que estruturam os apoia braços sendo possível

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

					encontrar na superfície superior do apoia braço a medida de 200 mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas, variando de 30 a 60 mm. Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo: Largura entre braços (distância interna em os apoia braços): 480 mm. Largura externa do encosto: 580 mm. Extensão vertical mínima do encosto, medida ao longo do eixo de simetria da peça de, no mínimo 340 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento também em aço carbono. Tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó de cor preta. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.
2	3	1791257	01	unidade	**SOFÁ DE 2 LUGARES.** Sofá de espera de 2 lugares com braços fixos. Sofá com braços, almofadas fixas, estrutura interna em madeira com percintas de nylon e estofamento em espuma de densidade controlada d-26 trorion, envolvidas em manta de acrílico, apoiadas em percinta elástica italiana de 4 cm. Braços estruturais estofados, pés em alumínio. Poltrona estofada em couro ecológico. Dimensões aproximadas - tolerância de 10mm; largura 1480mm; profundidade 830mm; altura 770mm. Altura do apoio de braços 600mm; largura braço 210mm. Cor preta.
2	4	833010	01	unidade	**LONGARINA DE 2 LUGARES SEM BRAÇOS** Encostos estruturados em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínimo de 35mm e dotados de carenagem para contra capa dos encostos injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação dos extensores de encostos nos chassis dos espaldares e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente, implicando na não existência de partes ocas no encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e nem de parafusos para acabamento e ou fixação da contracapa de encosto, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 15 mm. Revestimento do encosto em laminado sintético espalmado à base de PVC com forro. Aspectos dimensionais do encosto: Largura (mínima):380 mm. Extensão vertical (mínima): 330 mm. Assentos estruturados em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotados de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

					bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster ou laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Aspectos dimensionais do assento de largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm, inclinação do assento fixa entre -3 e -7 graus. Suporte de junção do encosto em aço fixado por, no mínimo, dois pontos diretamente na estrutura metálica e não no chassi de assento, de modo a elevar a sua durabilidade. Suporte do encosto durável de maneira tal que proporcione à cadeira performance conforme preconizado pelos ensaios mecânicos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06 para cadeira de diálogo. Fixação ao chassi estrutural de encosto por, no mínimo, dois pontos e através de parafusos e roscas métricas com trava química. Os elementos metálicos do suporte de junção do encosto devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Viga de sustentação dos assentos: Flange universal confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,90 mm, com vincos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação dos assentos e fixação da haste tubular de estruturação dos encostos. Assento com inclinação fixa entre 0º e -7º. Flange universal ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16”, sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 500 mm entre as flanges. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida mínima é de 50 x 30 x 1,50 mm, com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Dispõe de segmentos de tubos de aço de seção circular fundidos em suas porções inferiores pelo processo Metal Inert Gas para fixação por meio de cone Morse dos pés da longarina (bases). Bases da longarina em formato de “T” invertido, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular de diâmetro mínimo de 50 mm, conificada em sua porção superior para encaixe nas esperas circulares conificadas da viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Tal coluna é fundida por meio do processo Metal Inert Gas à base horizontal da longarina, que é manufaturada em segmentos de tubo de seção quadrada clm dimensões mínimas de 20 x 20 x 1,20 mm, que dispõe de capas plásticas injetadas em polipropileno com deslizadores injetados em

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

					termoplásticos com ajuste de altura por meio de rosca para corrigir eventuais desnivelamentos do piso. Tratamento de superfície dos componentes metálicos do conjunto estrutural da longarina, do flange universal de sustentação dos assentos e da haste de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius.
2	5	1806327	165	unidade	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 01 PORTA PARA ARMAZENAMENTO DE ROUPAS E OBJETOS, COM PLOTAGEM NA PORTA. DIMENSÕES: 500 X 450 X 2100 MM (LXPXH). (Variação máxima de 8% nas medidas para mais ou para Menos). Armário guarda-volumes com 01 (uma) porta confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixado as laterais. A base deve conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço nº 18 (1,20mm) dobrada em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 01 (um) compartimento com porta também confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), sendo que, a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas, saliência com pino metálico para encaixe de cadeado e Plotagem adesivo da logomarca do batalhão em toda porta para acabamento. A porta deverá possuir, na parte frontal, perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. 02 bandejas internas para a separação dos compartimentos, confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura. Montagem através de rebites, e tubo cabideiro de 2” na parte superior. Dimensões Altura 2,10 metros, Largura 50 cm, Profundidade 45 cm. Todas as peças serão fosfatizadas através de 09 banhos de imersão, pintadas em epóxi. Com porta etiqueta em baixo relevo. A arte será fornecida pelo Batalhão de Polícia Militar Rodoviária.
2	6	1806335	20	unidade	**ARMÁRIO TIPO ESCANINHO COM 02 PORTAS PARA ARMAZENAMENTO DE ROUPAS E OBJETOS. DIMENSÕES: 500 X 450 X 2100 MM (LXPXH).** (Variação máxima de 8% nas medidas para mais ou para Menos). Armário guarda volumes com 02 (duas) portas confeccionadas em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó. Contendo: 02 (duas) laterais confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,20mm) fixado as laterais. A base deve conter 01 (um) rodapé também em chapa de aço nº 18 (1,20mm) dobrada em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

					conter 02 (dois) compartimentos com porta, também confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm), sendo que, a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas, e saliência com pino metálico para encaixe de cadeado. As portas deverão possuir, na parte frontal, perfurações em forma de quadrados de 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. 02 bandejas internas para a separação dos compartimentos, confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60mm) de espessura. Montagem através de rebites, e tubo cabideiro de 2" na parte superior de cada vão. Dimensões Altura 2,10 metros, Largura 50 cm, Profundidade 45 cm. Todas as peças serão fosfatizada através de 09 banhos de imersão, pintadas em epóxi. Com porta etiqueta em baixo relevo.
2	7	1806319	12	unidade	**CAMA BELICHE DE AÇO PARA ALOJAMENTO. DIMENSÕES: 2050 X 900 X 1450MM (LXPXH).** (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para Menos. Poderá ser ofertada cama beliche com altura até 1800 mm). Composta por cabeceira e peseira, estruturada em tudo de aço 50x30mm com parede #18, com grade de proteção em tudo de aço de ¾" apoiada no piso por ponteiras de polipropilenio. Componentes fixados através de parafusos com cabeça allen e porcas com rosca métrica, travessas laterais estruturadas em tudo de aço 50x30mm com parede #18, encaixadas através de pinos de aço e travamento macho e fêmea através de oblogos, estrado da cama estruturado em tudo de aço 25x25 com parede #18, leito em travessas de chapa em 'U" com furação para respiradores com espessura de 1,2mm. Escada removível, com deslocamento em todo comprimento da cama, confeccionada em tudo de aço de ¾" com encaixes tipo "u". Todas as peças serão fosfatizada através de 09 banhos de imersão, pintadas em epóxi.

LOTE 03– VESTIMENTAS IMPERMEÁVEIS CAPAS DE CHUVA E CONJUNTOS PARA MOTOCICLISTA

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UN AQUIS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
3	1	001791095	1300	unidade	CAPA PARA CHUVA - MATERIA-PRIMA: 30%POLIAMIDA E 70% POLICLORETO DE VINILA ; COR: AMARELO LIMAO FLUORESCENTE ; TIPO: COM CAPUZ; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;
3	2	00543942	200	unidade	AGASALHO DE CHUVA PMMG - MATERIA-PRIMA: NYLON EMBORRACHADO; MODELO: OPERACIONAL PARA MOTOCICLISTA; COR: CONFORME EDITAL; TAMANHO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
1	CAPA DE CHUVA **I – DESCRIÇÃO**

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

Capa de chuva impermeável, padrão, cor verde limão fluorescente, com mangas, com capuz, abertura frontal total e abertura traseira parcial, obedecendo às características a seguir relacionadas:

Capuz: deve ser anatômico, fixado na base da gola através de costura, com cadarço de nylon para ajuste, e quando não estiver em uso, ter viabilidade de ser guardado em um compartimento instalado conjugadamente na base da própria gola e fechado por zíper de nylon na tonalidade ....., medindo 30 cm;

Mangas Raglam: devem ser compridas. A barra deve ser dobrada internamente, tendo acabamento através de elástico e velcro

Bolsos: dois bolsos embutidos vazados nas laterais da frente, com 30 cm de abertura 5 cm de largura.

Respiradouros: deverão ser colocados sob a pala traseira e sob a pala da frente, confeccionado em malha sintética (composição abaixo), que permita uma boa ventilação.
Composição da malha sintética: 100% poliéster
Contextura: 4 malhas/cm
Gramatura: 24± 2g/m2
Cor: a mesma da capa ou branca

Abertura frontal: fechamento duplo com zíper, tendo uma carcela com 60mm de largura no lado esquerdo externo até a barra, sendo fechada por 3 pedaços de velcro 2cm largura x 11 cm comprimento.

Abertura traseira: o comprimento da abertura deve ser de acordo com tabela do Anexo V, tendo carcela com 40mm de largura no lado esquerdo.

Guarda-capa: a capa deverá estar acondicionada em bolsa confeccionada do mesmo material da capa, tipo envelope, medindo 290mm x 240mm (± 0,5cm), com dois passadores na parte traseira medindo 50mm x 100mm (± -0,5cm) e fechado com um botão de pressão na parte dianteira.

II - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO

Poliamida DN 70, emborrachado com espessura de 0,20mm (± 0,02), com 47 ± 2 fios no urdume e 36 ± 2 fios na trama, com resistência mínima ao rasgamento de 33 kg urdume e 26 kg na trama. O tecido deverá ser isento de manchas ou outros defeitos prejudiciais e deverá ser coberto no lado interno por uma camada de filme impermeabilizante de polivinil macio e sem cheiro, deixando o tecido completamente impermeável à água e permeável ao ar devendo ser apresentado laudo técnico comprovando esta propriedade.

III - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

Os aviamentos utilizados na confecção das capas devem ser da cor branca e devem ser de primeira qualidade, de marca conhecida.

Todas as costuras deverão ser reforçadas, usando linha mista de algodão de primeira qualidade, com titulagem 120 e, quando necessário, nas costuras duplas utilizar fechadeira de duas agulhas ponto corrente para maior resistência.

A barra deverá ser com solda eletrônica.

A capa deve ser toda vedada nas costuras através de selagem termoeletrônica, deixando as uniões completamente impermeáveis, resistindo a chuvas fortes, possíveis jatos de água, dando ao usuário maior proteção e conforto possível.

Cada peça deverá possuir duas etiqueta(s) contendo em caracteres indeléveis e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, ano de fabricação, número do manequim, composição do tecido, e instruções de lavagem e número do certificado de aprovação CA.

Deverão ainda ter um TAG afixado a peça com instruções gerais de lavagem e conservação.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

IV - REFLETIVOS

A capa deverá possuir faixa refletiva microesfera na cor prata, em volta do tórax , incluindo manga, com 5cm de largura.

Deverá ter 3 faixas, sendo 24 cm acima da barra,outra em volta do abdômen centralizada no meio da tampa do bolso acima do punho na altura do antebraço, a 16,5+/- igualando com a faixa do abdômen .

V – GARANTIA

O fornecedor deverá oferecer garantia de no mínimo 1 (um) ano contra defeito de fabricação.

Tamanho/ Quantidade	Manequim	Largura total do tórax	Comprimento da manga	Comprimento total s/ colarinho	Largura da Abertura Traseira
P - 67	44/46	128	77	110	35
M - 314	48/50	132	79	120	35
G - 586	52/54	136	81	125	35
GG - 260	56	140	83	130	35
EXG- 73	58/60	144	85	135	35

Tolerância de 20 mm nas medidas

VII- LAUDOS:

DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A AMOSTRA:

O Certificado de aprovação pelo Ministério do Trabalho “CA”

Relatórios dos ensaios (tecido)

Análise Qualitativa e Quantitativa do conteúdo fibroso – NBR 13535/95 e NBR 11914/77 (1992)
Pressão hidrostática-coluna de água NBR 12999/93
Rasgamento (tira simples) – ASTM –D-2261/07
Rasgamento (Trapezoidal) – ASTM – D587/08
Resistência à abrasão (Martindale) – ASTM-D-4966/98(2007)
Ruptura e alongamento em tecidos (tiras) - NBR 11912/01
Solidez da cor à lavagem- A1M - NBR ISO 105-C06/10

Laudo da faixa refletiva, atestando atender as exigências mínimas da NBR 15292:2013. Esse laudo poderá ser aceito emitido em nome do fabricante da faixa refletiva.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

2	**VESTIMENTA IMPERMEÁVEL** **TIPO CONJUNTO MOTOCICLISTA**

I-OBJETIVO

Fixar as características exigíveis, estabelecer as condições técnicas e gerais de qualidade mínimas para a sua aquisição.
É obrigatória a apresentação do Certificado de Aprovação – C.A.

II-CONDIÇÕES TÉCNICA

a. Tecido

Deverá ser de nylon emborrachado, e com 46 fios no urdume e 36 fios na trama, com espessura de 0,20mm (+ou – 0,02), **na cor verde limão** com resistência mínima ao rasgamento de 19 kg urdume, 15 kg na trama cm.

b. Zíper

O zíper deverá ser de plástico resistente de boa qualidade e marca conhecida.

c. Faixas refletivas

1) As faixas refletivas deverão se apresentar **na cor prata/ cristal com 50 mm** quando observadas sob incidência de luz; fixado através de **transfer.**
2) O material refletivo deverá apresentar um índice mínimo de retro reflexão de 500 cd/lux. m² medindo através do aparelho RETROREFLECTOMETER – MODELO 920, fabricado pela ART INC, LA MESA, CA, USA, ou equivalente, na geometria de ângulo de observação de 0,2° (zero vírgula dois graus).
3) O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor do material medido seco.

d. Aviamentos

Deverão ser empregados na sua confecção aviamentos de superior qualidade, compreendendo zíper em plástico resistente na cor **branco**; velcro (fecho paraguaio) com 4,5cm + ou - (0,5cm) para a gola.

III-BLUSA

a. Blusa impermeável confeccionada em nylon emborrachado na cor **verde limão** com espessura de mais ou menos 0,20mm gramatura de 180 grs. m², mais ou menos 10grs. Toda forrada internamente com tela de poliéster macio.

b. Com mangas raglã, tendo elástico e velcro nas extremidades para ajuste ao punho e impedir a entrada de água. Deverá reforço para a proteção dos cotovelos do mesmo tecido, soldado através de solda eletrônica. Abertura frontal com fechamento duplo através de zíper de nylon e velcron, sendo um na vista (com aproximadamente 8,0 cm de cada lado), deverá ter forro em tela de poliéster na cor branco; internamente para uma boa ventilação, todas as costuras do blusão deverão ser duplas, com vedação termo eletrônica. Deverá ter faixas refletivas de 5 cm de largura, em toda a extensão do tórax e acima da faixa do tórax, faixas refletivas na vertical dos ombros, sendo costa e frente, faixas refletivas em toda circunferência do abdômen; nas mangas deverá conter 3 faixas refletivas ,sendo uma no alinhamento vertical dos ombros a outra circundando em volta do alinhamento do tórax; e no punho em toda circunferência, alinhando á faixa do abdômen. Deverá ter nas costas centralizado a inscrição do distintivo da corporação da **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAI**S blocada na mesma proporção em linha reta, nas cores preto e vermelho, com letras de 4,0 cm de altura, totalizando 29,5 cm de largura por 12 cm de altura para a logomarca, tendo duas abertura dorsais de 8 cm +/- ,para facilitar a ventilação. No peito lado esquerdo deverá ter gravação do distintivo da corporação **Polícia Militar de Minas** Gerais. Na manga lado direito o será aposto o distintivo **BANDEIRA DE MINAS** e na manga esquerda o distintivo **TIRADENTES.**
A blusa deverá ter gola alta medindo 6,5cm + ou - (0,5cm) nas extremidades e 9,5cm + ou - (0,5cm) na parte traseira onde terá um zíper de 30 cm na cor branco, onde deverá estar embutido o capuz. A gola será fechada na frente por velcro de 5,0 cm de largura.
Capuz fixado na gola através de costura para ser embutido na parte traseira da gola, ajustável através de cordão de nylon, poliéster ou polipropileno branco, que será embutido na parte frontal e correrá através de uma barra com 2 cm de largura + ou - (0,5cm).
Na cintura em toda volta, barra de 3,0 cm de largura internamente, elástico resistente para fixar a

Documento assinado. Verifique a autenticidade em
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/assinaturadocumentos/validar.php?id=4403E2B

blusa a cintura impedindo a entrada de água. A forração da blusa deve ser de boa qualidade não apresentando defeitos ou acesso de tamanho.

IV-CALÇA

Calça de nylon emborrachado impermeável fechado com costuras duplas ponto corrente, todas as costuras com solda termo eletrônica para uma perfeita vedação. Cintura com barra de 3,0 cm, e elástico de 3,0 cm rebatidos internamente para fixar a cintura internamente . Na extremidade das pernas da calça do lado externo, deverá ter abertura tipo fole com 30 cm de altura fechada através de zíper de plástico na cor branco. Deverá conter reforços nos joelhos em ambas as pernas. **Deverá apresentar duas faixas refletivas em ambas as pernas em toda circunferência, sendo a primeira á +/- 5 cm, acima do zíper; e a segunda faixa acima com distância entre si +/- 15 cm**

V-BOLSA (embalagem)

Formato de envelope, medindo 29 X 24cm (+ ou – 0,5cm) tendo um fole de 3cm de largura, dois passantes na parte de trás medindo 5 X 10cm (+ ou – 05cm). Fechado por um botão de pressão na parte dianteira.

VI-TABELA DE MEDIDAS

JAQUETA	P	M	G	GG	GGX
TÓRAX	62	66	70	74	78
COMPRIMENTO	67	69	71	73	75
COMPR. DA MANGA	78	80	82	84	86

CALÇA	P	M	G	GG	GGX
COMPRIMENTO S/ CÓS	104	108	112	115	118
ENTREPERNA	76	80	82	85	88
QUADRIL	60	62	64	66	68
BOCA	25	25	30	30	30

As medidas acima têm tolerância de + - 1,5 cm.

VII- GARANTIA DE QUALIDADE

O abrigo de chuva deverá ser garantido por 12 meses contra defeitos de fabricação, tais como:

-qualidade de costura;
-vedação termo eletrônica;
-resistência do tecido, zíper e outros aviamentos utilizados contra ruptura;
-aderência do material refletivo;
-capacidade de retro reflexão;
-solidez das cores.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

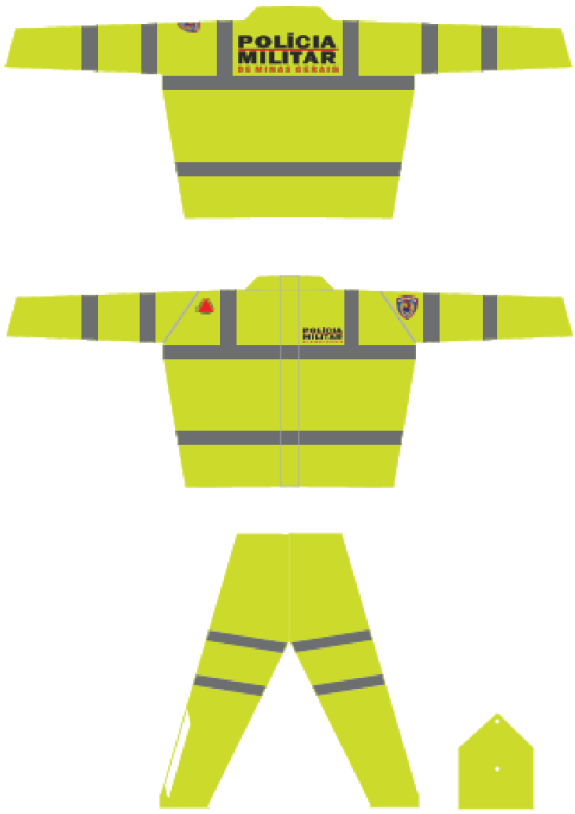

Quantidade da aquisição conforme tamanho e Dimensões do conjunto motociclista:

TAMANHOS	QUANTIDADE
P	30 unidades
M	50 unidades
G	50 unidades
GG	50 unidades
GGX	20 unidades

LOTE 04– SERVIÇO DE GRADEAMENTO DA SEDE DA 13ª CIA PM RV, SITUADA A AV. CORONEL TEODORO GOMES DE ARAÚJO, Nº 1195, BAIRRO GROGOTÓ, BARBACENA/MG.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UN AQUIS	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
4	1	19763	1	unidade	SERVICOS DE INSTALACAO E

					MONTAGEM DE CERCAS (EXCETO ELETRICAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação, com fornecimento de todo material necessário, de fixação de gradis e portão pivotante, na Sede da 13ª Cia de Polícia Militar Rodoviária, na cidade de Barbacena/MG. - Instalação de gradil, tela modelo Práctica, ou equivalente superior, 5 x 5 x 2,76 mm x 2,03 mts de altura em 100 metros lineares; -Fabricação e instalação de 01 portão pivotante de uma folha de 1,00 a 1,60 x 2,03, com uma fechadura tipo HDL; - 07 tubos 63,5 mm x 1,55mm x 2,70mts; - 35 tubos 50,8 mm x 1,25 mm x 2,50 mts; - 12 tubos 38,1 mm x 1,25 mm x 2,50 mts. O fornecedor vencedor do certame deverá fornecer todas as tampas para postes necessárias, bem como arcará com todos os outros materiais necessários para a instalação do gradil e portão, inclusive o arame BWG 12 – 2,76 mm (aproximadamente 7 kg). O fornecedor vencedor do certame deverá emitir Nota Fiscal de Serviço. **– DA VISITA TÉCNICA** A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica no local onde serão executados os serviços. Esta visita deverá ser realizada até um dia útil antes da data de realização desta licitação, durante o

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/ita/assinador/web/validar?id=9FA4[illegible]1E

	horário comercial de 08h30min às 17h. O agendamento da visita técnica deverá ser feito através **do telefone 32-3339-5050.** A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições. Dúvidas, ligue para a seção de compras: 31-2123-1905 ou envie e-mail para bpmrv.compras@gmail.com

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

Os itens serão adquiridos em lotes em virtude das relações entre si.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

As participações no lote IV são exclusivas a ME e EPP, a presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como beneficiários indicados no caput do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.437, de 26 de junho de 2018.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição dos materiais e serviços elencados, o surgimento de demanda de capas de chuva na cor verde limão para substituição das capas anteriores, na cor cáqui; surgimento de demanda de revitalização dos aparatos audiovisuais do auditório, sala de reuniões e sala de aulas do CPRv em virtude de obra, já em andamento dos blocos I e II e a necessidade de aquisição de mobília para a nova sede da 15ª Cia PM Rv e revitalização do prédio do BPMRv.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

A modalidade da licitação do Objeto deste Termo de Referência será Pregão Eletrônico por se tratar de bem comum.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas neste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, vedado o auto atestado, compreendendo os requisitos abaixo relacionados:

6.2 Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados; Os atestados atestados deverão conter:
Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone), local e data de emissão; nome, cargo, telefone, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações; período da execução da atividade. Para atendimento do quantitativo indicado nos subitens do item 6.1 é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6.3 O licitante deve disponibilizar, quando solicitado pelo pregoeiro, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram executadas as atividades.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Serão atendidas as propostas que atendam as especificações técnicas presentes neste anexo, para tanto poderão ser solicitados, dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
A CPARM das unidades aceitará os serviços depois de emitida à nota fiscal eletrônica ou recibo devendo constar no corpo do DANFE a seguinte inscrição**: "RECURSO DESTINADO À ATIVIDADE DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO (CPRv), PROVENIENTE DE CONVÊNIO COM O DPRF. ACORDÃO DO TCU Nº 2430 DE 25 DE ABRIL DE 2017-FTE 73.10".**

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

Deve atender as especificações técnicas previstas neste termo de referência e será recebido provisoriamente e definitivamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, prazo em que será feita a verificação das especificações do serviço

8. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

8.1 Da amostra

8.1.1 Será exigido o envio de amostras/protótipos para o lote: IV (vestimentas impermeáveis).

8.1.2 A amostra deverá ser apresentada na Seção de Compras do CPRv, situada à Av. Tereza Cristina, Nº 3920, Gameleira, Belo Horizonte/MG – Predio I, 2º Pavimento, local onde a amostra será avaliada. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço) deverá apresentar amostra do produto ofertado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação do pregoeiro

8.1.2.1 Por meio do Portal de Compras ou e-mail, será divulgado o horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Prazo de Entrega dos materiais e execução dos serviços:

9.1.1 Lote 1 : até 30 dias corridos; Lote 2: até 30 dias corridos; Lote 3: até 60 dias corridos; Lote 4: até 30 dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

9.1.2 Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

9.2. Do Local e Horário de Entrega dos materiais e de execução do serviço:

9.2.1 Os materiais deverão ser entregues e montados nos seguintes endereços:

a) Lote 1 e 2: sede da 15ª Cia PM Rv, localizada na avenida Sidônio Otoni, 697b, bairro Joaquim Pedrosa, município de Teófilo Otoni/MG; 110 armários de 1 porta e camas beliche– BPMRv: Av. Tereza Cristina, Nº 3920, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG; 55 armários de 1 porta na sede da 2ª Cia PM Rv, localizada na rodovia MG 010, Km 17, Vespasiano/MG; 20 armários de 2 portas na sede da 15ª Cia PM Rv, localizada na avenida Sidônio Otoni, 697b, bairro Joaquim Pedrosa, município de Teófilo Otoni/MG.

b) Lote 3: BPMRv: Av. Tereza Cristina, Nº 3920, Bairro Gameleira, Belo Horizonte/MG

c) Lote 4: 13ª Cia PM Rv: Av Coronel Teodoro Gomes de Araújo, nº 1195, Bairro Grogotó, Barbacena/MG

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

9.2.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira a partir de 08:30h às 11:00h e 14:00h às 16:00h, com exceção das quartas-feiras em que o horário de entrega será de 09:00h

às 12:00h.

9.3 Condições de recebimento:

9.3.1 Os produtos serão recebidos:

9.3.1.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

9.3.1.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

9.3.2 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

9.3.3 O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Unidade não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

9.4 Cronograma físico-financeiro:

9.4.1 Não se aplica.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

11. DO CONTRATO

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, de acordo com os art. 62, da Lei 8.666/93 e art. 4º, XXI, da Lei 10.520/2002. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA

12.1 Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e

fiscalizar o contrato, como representante da Administração.

12.2 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4 O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12.5 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições do art. 40 (e seguintes) do Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012.

12.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

12.6.1 Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

13. DAS GARANTIAS

13.1 Garantia financeira da execução:

13.1.1 Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

13.2. Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional

13.2.1 Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor

(CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

Lote 1: 05 anos contra defeito de fabricação;

Demais lotes: 12 meses contra defeito de fabricação.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação.

15. DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

15.1 Da Contratada:

15.1.1 Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

15.1.2 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

15.1.3 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

15.1.4 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

15.1.5 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

15.1.6 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

15.1.7 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

15.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

15.1.9 Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver
inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

15.1.10 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.1.11 Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

15.1.12 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

15.2. **Da Contratante:**

15.2.1 Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2.2 Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

15.2.3 Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

15.2.4 Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

15.2.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

15.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA

regularizar as falhas observadas.

15.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

15.2.8 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

15.2.9 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

15.2.10 Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.1.1 advertência por escrito;

16.1.2 multa de até:

16.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

16.1.2.2 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho em caso da não prestação do serviço/entrega do objeto no período do 31º dia ao 60º dia, após o prazo estipulado na Cláusula Quarta da avença .

16.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da não prestação do serviço/entrega do objeto até o 61º dia ,após o prazo estipulado na Cláusula Quarta da avença ou rescisão imotivada da mesma, a título de cláusula penal nos termos do artigo 412 do Código Civil Brasileiro.

16.2 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 14.167/02, c/c o art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786/08

16.3 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação omissão, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

16.4 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no Contrato.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321F1E

16.5 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, conforme disposto no § 4º, do art. 38, do Decreto estadual nº 45.902/12;

16.6 O valor da multa aplicada deverá ser pago pela contratada por meio de emissão de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), providência esta antecedida de Processo Administrativo Punitivo (PAP), com oferta de oportunidade de exercício dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

16.7 O valor da multa aplicada será corrigido monetariamente por meio da taxa SELIC, a partir da constituição em mora da contratada, após a data de vencimento do DAE. Neste caso, novo DAE com o valor corrigido será emitido para fins de cobrança administrativa.

16.8 Caso o pagamento da multa não seja realizado até o vencimento do DAE emitido por ocasião da cobrança administrativa, o valor poderá ser descontado de eventuais pagamentos ainda não efetuados pela contratante em favor da contratada.

16.9 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

16.10 Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

16.11 A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do bem for devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

16.12 A contratada será incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção, quando a sua conduta se enquadrar nas situações previstas nos artigos 45 e 46, do Decreto Estadual no 45.902/12.

16.13 As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

16.13.1 Retardarem a execução do objeto;

16.13.2 Comportar-se de modo inidôneo;

16.13.2.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.13.3 Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.14 Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9EA4A6321E1E

Responsabilização – PAR.

Responsável
Pedro Henrique Alves Barreiros, 1º Ten PM
Chefe da Seção de Compras do CPRv

Aprovação
Paulo Roberto Teixeira Junior, Ten Cel PM
Ordenador de Despesas do CPRv

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO nº _____/2021 COMPRAS nº 31/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv) e a empresa _____, na forma ajustada.

Contrato de fornecimento originário do Pregão Eletrônico nº 01/2021 (Processo de Compra nº31/2021),

_____
_____
_____
_____,

de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e anexos do referido pregão e proposta comercial da contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

O presente contrato será regido pela Lei nº 8.666/1993, pela Lei Estadual nº 13.994/2001, pelo Decreto Estadual 45.902/2012 e demais normas pertinentes, mediantes as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DAS PARTES

CONTRATANTE: Polícia Militar de Minas Gerais / Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv)

Endereço: Av. Tereza Cristina, Nº 3920, Bairro Gameleira, Belo Horizonte - MG
CNPJ:
Representante Legal:
Nº Polícia e CPF nº

CONTRATADA:
Endereço:
CNPJ: Inscrição Estadual:
Representante Legal:
TeleFAX: E-mail:
RG nº e CPF nº

Cláusula Segunda - DO OBJETO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais diversos para o policiamento rodoviário, conforme as especificações e detalhamentos consignados no termo de referência e anexos do pregão supracitado e na proposta comercial da contratada.

Cláusula Terceira - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ _____(_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da com tratada, conforme abaixo se vê:

LOTE 1				
	ESPECIFICAÇÃO SUCINTA	**QUANT.**	**UNITÁRIO R$**	**TOTAL R$**

Cláusula Quarta - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A contratada obriga-se a entregar os bens citados na Cláusula Terceira no endereço indicado no Anexo I, Termo de Referência, do instrumento convocatório, no prazo máximo de:

Lote 1 : até 30 dias corridos; Lote 2: até 30 dias corridos; Lote 3: até 60 dias corridos; Lote 4: até 30 dias corridos, contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

I – A entrega deverá ser realizada perante a Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Materiais (CPARM) designada pela contratante para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela contratada e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela contratada, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) definitivamente: após o recebimento provisório para a verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Edital e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal, em conformidade com as normas internas da Contratante.

II – O não cumprimento do contrato no que se refere ao objeto em conformidade com as especificações constantes do edital, obriga a contratada a providenciar sob suas expensas os reparos, substituição do bem, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, ficando o pagamento suspenso até a efetiva e regular entrega do objeto em condições de ser aceito.

III - Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a CPARM reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades.

IV - Em caso de necessidade de providências por parte da contratada, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas em lei e neste instrumento.

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

Cláusula Quinta - DA GARANTIA

Lote 1: 05 anos contra defeito de fabricação;

Demais lotes: 12 meses contra defeito de fabricação, com início a partir da data de recebimento definitivo dos materiais pela CPARM.

Cláusula Sexta - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv). Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento definitivo dos bens e aceite pela CPARM, a crédito do beneficiário em instituição financeira credenciada pelo Estado, em agência e conta bancária indicada pela contratada em sua proposta e na Nota Fiscal, se não houver outro prazo estabelecido no Anexo I, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual nº 40.427 de 21 de junho de 1999.

§ 1º Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação do bem o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela contratada.

§ 2º Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro-rata tempore” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

§ 3º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Cláusula Sétima - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias:

1251.06.181.034.4057.0001.3.3.90.30.01.0.73.1,

1251.06.181.034.4057.0001.3.3.90.39.22.0.73.1

1251.06.181.034.4057.0001.4.4.90.52.14.0.73.1,

bem como nas demais dotações e fontes de recursos previstas no PARO do respectivo exercício financeiro, correspondentes ao objeto licitado.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I - Da CONTRATADA

a) Entregar os materiais no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido no contrato e termo de referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho;
b) fornecer com a entrega dos materiais, toda documentação fiscal e técnica;
c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
d) Prestar a garantia para os materiais adquiridos;
e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante;
f) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do contrato;
g) Responsabilizar-se pela substituição gratuita durante o período de garantia dos materiais, objeto do contrato, fornecidas com vícios ou defeitos, desde que não sejam decorrentes de desgaste natural ou uso indevido.
h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
k) cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas na licitação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

II - Da CONTRATANTE

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/siteadmin/validadocumento?nu=1AE221215

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no contrato, termo de referência e sua proposta;
b) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações do termo de referência;
c) Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificadas na execução do contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas;
d) Promover o recebimento provisório e o definitivo do objeto na forma e prazos fixados;
e) Fiscalizar a execução do contrato, por meio do fiscal previamente designado, observando o fiel cumprimento das exigências constantes do termo de referência e do contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
f) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições e irregularidades no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
g) Pagar à contratada o valor resultante dos materiais adquiridos, no prazo e condições estabelecidas.
h) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA acesso às instalações para a entrega dos materiais adquiridos;
i) Fornecer aos seus funcionários que estiverem prestando os serviços contratados, todos os equipamentos de segurança pertinentes à atividade desenvolvida, cuja fiscalização ficará a cargo do preposto do contrato, ao qual fica delegado o poder para paralisar o serviço em caso de não atendimento deste item.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O encargo de Preposto do Contrato, responsável pela fiscalização dos serviços, recairá sobre **o Almoxarife do CPRv.**

O preposto do contrato e a CPARM realizarão a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas, legais e administrativas, em todos os seus aspectos.

Após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, o preposto do contrato agendará reunião com a empresa vencedora de cada lote do certame para esclarecimento de dúvidas.

Cláusula décima - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, ou ainda, o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a contratada às penalidades previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/12, em conformidade com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, além da previsão do art. 12, da Lei Estadual nº 14.167/02, c/c o art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786/08, a saber:

I - ADVERTÊNCIA ESCRITA, comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - MULTA, conforme os limites máximos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº. 45.902/2012:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, após o prazo estipulado na Cláusula Quarta da avença, sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não realizado;

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiacivil.mg.gov.br/bisnet/validaDoc.jsf?validador=9FE5A6C25E1E

- 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho em caso da não prestação do serviço/entrega do objeto no período do 31º dia ao 60º dia, após o prazo estipulado na Cláusula Quarta da avença .

- de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da não prestação do

serviço/entrega do objeto até o 61º dia ,após o prazo estipulado na Cláusula Quarta da avença ou rescisão imotivada da mesma, a título de cláusula penal nos termos do artigo 412 do Código Civil Brasileiro.

I**V - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL,** nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 14.167/02, c/c o art. 16 do Decreto Estadual nº 44.786/08;

V - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua ação omissão, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§1º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no Contrato.

§2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, conforme disposto no § 4º, do art. 38, do Decreto estadual nº 45.902/12;

§3º O valor da multa aplicada deverá ser pago pela contratada por meio de emissão de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), providência esta antecedida de Processo Administrativo Punitivo (PAP), com oferta de oportunidade de exercício dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

§4º O valor da multa aplicada será corrigido monetariamente por meio da taxa SELIC, a partir da constituição em mora da contratada, após a data de vencimento do DAE. Neste caso, novo DAE com o valor corrigido será emitido para fins de cobrança administrativa.

§5º Caso o pagamento da multa não seja realizado até o vencimento do DAE emitido por ocasião da cobrança administrativa, o valor poderá ser descontado de eventuais pagamentos ainda não efetuados pela contratante em favor da contratada.

§6º O valor da multa poderá, ainda, ser cobrado judicialmente, através de ação de execução, sendo o presente contrato documento hábil para tal, conforme avençado na Cláusula Décima Nona.

§7º Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

§8º Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes;

§9º A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do bem for devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

§10 A contratada será incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAFIMP, após processo administrativo conclusivo pela aplicação da sanção, quando a sua conduta se enquadrar nas situações previstas nos artigos 45 e 46, do Decreto Estadual no 45.902/12.

§11 E qualquer outra que esteja mencionada no Termo de Referência do Processo Licitatório que deu origem a este contrato

Cláusula Décima Primeira - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

A fiscalização e o acompanhamento da execução e o recebimento dos serviços deste contrato será exercida pela **Comissão Organizadora do Evento**, a qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da contratada e neste instrumento. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao Ordenador de Despesas do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6329E1E

contratada para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da contratada.

§ 1º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 2º A contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da contratada.

Cláusula Décima Segunda – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá seu prazo de vigência conforme consta no Termo de Referência e contado a partir de sua publicação, podendo extinguir-se antes, caso ocorra à entrega total do objeto, sem prejuízo da garantia prevista cláusula quinta deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira - DO REAJUSTAMENTO

Os preços não poderão ser reajustados durante a vigência deste contrato.

Cláusula Décima Quarta - DA ALTERAÇÃO

O presente Contrato, durante seu período de vigência, poderá sofrer alterações contratuais, bem como acréscimos e supressões, mediante termo aditivo, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão:

I - Recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato;

II - Representação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de Reconsideração, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

Parágrafo Único O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula Décima Sexta - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do artigo 79, inciso II, combinado com o artigo 78 da mesma Lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9EA4A6321E1E

Parágrafo Único Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da contratada fica a contratante autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula Décima Sétima - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

Cláusula Décima Oitava - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante, por meio da Seção de Compras do CPRv, providenciará a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Décima Nona - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, de seus documentos integrantes e complementares, renunciando expressamente a outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e valor, perante testemunhas.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2021.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
FISCAL DO CONTRATO	**GESTOR DO CONTRATO**
(Nome completo, CPF e RG)	**(Nome completo, CPF e RG)**

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

ANEXO III – MODELO DAS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO A empresa ....., CNPJ nº ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Data e local _____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal
DECLARAÇÃO A empresa ....., CNPJ nº ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei. Data e local _____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Documento assinado. Verifique a autenticidade em:
https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar?id=9FA4A6321E1E

POLÍCIA MILITAR
DE MINAS GERAIS

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA A SER APRESENTADA ATUALIZADA AO PREÇO FINAL

PROCESSO DE COMPRA nº 31/2021 PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2021				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social				
CNPJ				
Inscrição Estadual				
Endereço				
Telefone/Fax				
E-mail				
Nome do Representante Legal				
Identidade do Rep. Legal				
CPF do Rep. Legal				
LOTE ____				
Descrição do Serviço	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário SEM ICMS**	**Valor Unitário COM ICMS**
VALOR GLOBAL SEM ICMS	**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA SEM ICMS Valor R$ (valor por extenso),**			
VALOR GLOBAL COM ICMS	**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA COM ICMS Valor R$ (valor por extenso),**			
Prazo de Validade da Proposta	Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.			
Prazo de entrega do Material				

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta:

Local e data.

Documento assinado em 26/04/2021 10:11:03 por RENATA GONCALVES QUINTAO:66641616134.
Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar e informe o código: 9FA4A6321E1E

_____

Assinatura do Representante da Proponente